



LEI ORDINÁRIA Nº 2520

de 02 de dezembro de 2015

INSTITUI O "DIA DO TRABALHADOR DE SAÚDE".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.520, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 1º..

Fica instituído, no âmbito do Município de Corumbá o "Dia do Trabalhador de Saúde", a ser comemorado no dia 12 de Maio, anualmente

Art. 2º.. *O evento ora instituído passará a constar no calendário oficial do município.*

Art. 3º..

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
PRESIDENTE

Lei Ordinária Nº 2520/2015 - 02 de dezembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em